

**TERMO ADITIVO N.º 064/2022-SMS/CRS-NORTE AO CONTRATO DE GESTÃO
CGR008/2015 – CPCSS/SMS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE.

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO ADITAMENTO: **SUPRESSÃO**, a partir de 16.09.2021, dos 100 leitos
de internação em enfermaria para pacientes de baixa
e média complexidade suspeitos e/ou confirmados de
COVID 19 (sendo 04 leitos de estabilização e 96 leitos
de enfermaria); **Serviço contratado através da
formalização dos Termos Aditivos nº 041/2021,
044/2021, 047/2021 e 049/2021.**

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022, na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, localizada na Rua Paineira do Campo, 902 – Santana - São Paulo - SP, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRS-N), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, neste ato representada por sua Coordenadora Regional de Saúde Dra. **Ana Cristina Kantzos**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador **Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal




nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME.**

Assim, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Despacho proferido no processo 2014-0.136.154-0 e publicado em Diário Oficial na edição de 10 de Junho de 2022, página 65, conforme segue:

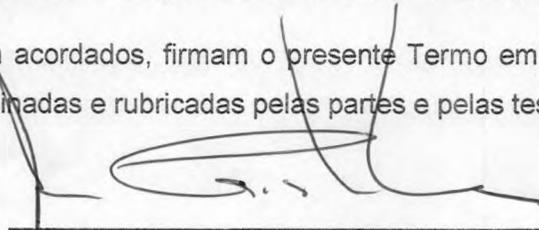
CLÁUSULA PRIMEIRA

Supressão dos 100 leitos de internação em enfermaria para pacientes de baixa e média complexidade suspeitos e/ou confirmados de COVID 19 (sendo 04 leitos de estabilização e 96 leitos de enfermaria), Serviço contratado através da formalização do Termo Aditivo nº 041/2021, 044/2021, 047/2021 e 049/2021 ao Contrato de Gestão nº R 008/2015 – CPCSS/SMS. Assim, o presente Termo Aditivo visa suprimir a contratação firmada, considerando que a prestação do serviço contratado findou em 16.09.2021.

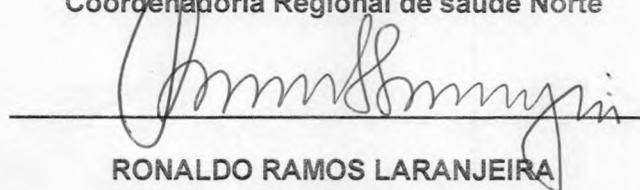
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato de Gestão n.º CGR008/2015 – CPCSS/SMS no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

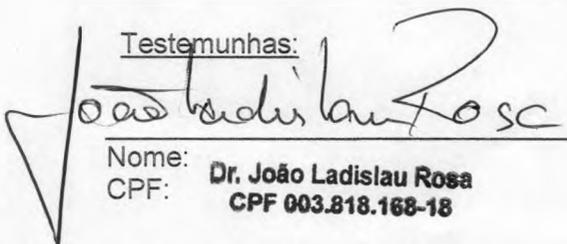


ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde
Coordenadoria Regional de saúde Norte

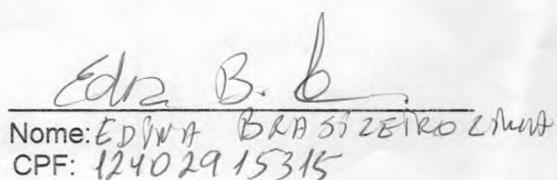


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Testemunhas:



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **003.818.168-18**



Nome: **EDNA BRAZZEIRO LIMA**
CPF: **12402915315**

